



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 048 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 13 de março de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO GPM nº 570/2023

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE REGIME ESTATUTÁRIO”.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salgado de São Félix-PB, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº001/2023 de provimento para cargos efetivos, de regime estatutário :

- 1- Albérica Brena Germano de Oliveira - Auxiliar de Administração
- 2- Adriana Maria da Silva - Diretor de Divisão de Saúde
- 3- Maria Goreti Barbosa - Professora Classe B
- 4- Ana Karla Felipe de Melo - Merendeira
- 5- Lucineide Rodrigues da Silva - Assessora de Apoio

Publique-se por incorreção.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 08 de agosto de 2023.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 150 de 13 de Março de 2024.

O Prefeito Municipal de **Salgado de São Félix** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A. RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr(a). Mariana de Araújo Neves, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de **Salgado de São Félix-PB**

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação das políticas públicas, locais e territoriais, de promoção ao desenvolvimento dos pequenos negócios, com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº123/2006.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV. Integrar e participar das atividades e ações desenvolvidas pelo Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e pelo Comitê Gestor de Compras do Município;
- V. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- VI. Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- VII. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Salgado de São Félix, 13 de Março de 2024

Joni Marcos Souza de Oliveira
Prefeito Constitucional de Salgado de São Félix - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 048 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 13 de março de 2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO TILÁPIA FRESCA, COM ASPECTO E CHEIRO PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRONTOS PARA CONSUMO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINARIOS: LEI MUNICIPAL 730/2023 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL- SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 08244.2003.2036 PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL A PESSOAS CARENTES 08.306.2003.2042 DISTRIBUIÇÃO E GENEROS ALIMENTICIOS EM DIAS SANTOS 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00022/2024 - 13.03.24 - PAULO PONTES DA SILVA - R\$ 57.985,20.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 048 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 13 de março de 2024

PORTARIA Nº 151 DE 13 DE MARÇO DE 2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal, o Senhor **CLAUDIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO**, matrícula nº **227382**, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, pelo prazo de 02(dois) anos consecutivos, no período compreendido entre 13 de março de 2024 até 12 de março 2026, de acordo com artigo 116 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgado de São Félix/PB.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional